

fe. 01
DZ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

DATA: 06.01.2020

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Telefonia fixa para a Câmara Municipal.


FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de telefonia fixa para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 02/2020 e Informação anexa. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
dyz

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 02/2020

DE: ANGELITA KAVA – Contadora
PARA: EMERSON VIDAL DOS SANTOS – Presidente da Câmara

Objeto: Telefonia fixa para a Câmara Municipal
Prazo: exercício de 2020

Para tanto, CERTIFICO:

VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.000,00
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.892, DE 11/12/2019, PUBLICADA EM 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 64.800,00

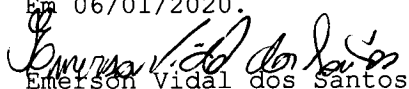
Em 06/01/2020.


Angelita kava,
Contadora.

Recebi.

À Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

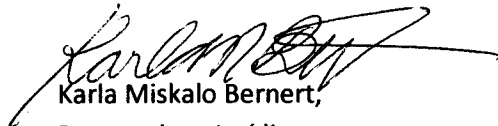
Em 06/01/2020.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl. 03
SGP

Considerando a Requisição n.º 02/2020 e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação inexigível, artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 -, pois no Município somente uma Empresa oferece serviços de telefonia fixa.

Em 06/01/2020.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

fl. 04
dyz

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Telefonia fixa para a Câmara Municipal

FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de telefonia fixa para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 02/2020 E INFORMAÇÃO ANEXA, IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

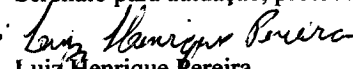
II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 06/01/2020.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

RECEBI EM 06.01.2020. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Luiz Henrique Pereira,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



fl 05
afw

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: **OI S.A.**

Rua Trav. Teixeira de Freitas, 75, Curitiba-PR, CEP: 80410-040
CNPJ n.º 76.535.764/0321-85

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada de telefonia fixa para atender as necessidades do Poder Legislativo de Teixeira Soares.

Considerando que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis ao funcionamento deste Poder Legislativo e que a OI S.A., pelo que se tem conhecimento, é a única empresa que disponibiliza serviços de telefonia fixa nesta cidade;

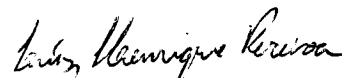
Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;


Considerando que a Câmara Municipal pagará à OI S.A. o valor anual estimado de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”, encontra-se amparado e devidamente justificado o serviço de telefonia fixa pela OI S.A. ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 06/01/2020.


Luiz Henrique Pereira,
Presidente.


Débora M.ª Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.

fe06
Df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0321-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO PARTE
---	---------------------	-----------------------------

CEP 80.410-040	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (041) 3053-697
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **16:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fcof
20

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.535.764/0321-85

Razão Social: OI S A

Endereço: RUA TRAV TEIXEIRA DE FREITAS 75 / MERCES / CURITIBA / PR / 80410-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010613291892784612

Informação obtida em 06/01/2020 16:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.535.764/0321-85

Certidão nº: 551184/2020

Expedição: 06/01/2020, às 16:39:02

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.535.764/0321-85**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:


0010340-18.2015.5.01.0036 - TRT 01ª Região
0000775-30.2011.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0000867-53.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0078900-90.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *
0001382-09.2011.5.04.0001 - TRT 04ª Região **
0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0000431-41.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *
0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região **
0038200-49.2005.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000723-45.2012.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000704-70.2011.5.04.0008 - TRT 04ª Região *
0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região *
0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0091800-31.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *
0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região *
0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região *
0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

fl. 09
[Handwritten signature]

À Sra. Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 06/01/2020.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

el. b
[Handwritten Signature]

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Fornecimento de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a inexigibilidade de licitação (artigo 25 da lei de licitações):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso em epígrafe, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, tendo em vista que a Empresa de Telefonia OI S.A. é a única que presta serviço de telefonia fixa no Município de Teixeira Soares, tornando inviável a competição.

Análise do menor desembolso possível e verificação da real necessidade da administração deve ficar a cargo do ordenador de despesa e do Controle Interno Municipal.

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça posicionou-se pela possibilidade de empresas em recuperação judicial participarem de licitações¹, e de qualquer maneira, se não fosse possível, estaríamos privados da utilização de telefone fixo, visto que o Município não tem outra Empresa que preste esse serviço.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares, 07 de janeiro de 2020.

[Handwritten Signature]

Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB n.º 74.289

¹ AREsp 309.867/ES, Rel. Ministro G. Gel de Faria, Primeira Turma, julgado em 08.08.2018.

fe. 11
df

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando o pagamento mensal pelos serviços de telefonia fixa, no exercício de 2020, à Empresa OI S.A.;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 08/01/2020.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 12
[Handwritten signature]

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2020.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$6.000,00.
Empresa: OI S.A.
Prazo: exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos
Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de 10/01/2020, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 005/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de JANEIRO de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 08/01/2020.

PUBLICADO EM ____/01/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/01/2020, EDIÇÃO _____,
PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1BBCB9C



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2020.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$2.000,00.
Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de janeiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6083EC43

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2020.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$6.000,00.
Empresa: OI S.A.
Prazo: exercício de 2020.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9ADE9395

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o PERÍODO DE FÉRIAS – 2.º PERÍODO (15 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada: ANGELITA KAVA – Contadora (referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019) – Gozo: 13.01.2020 a 27.01.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E952DCC1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o PERÍODO DE FÉRIAS – 1.º PERÍODO (18 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada: DÉBORA MARIA SERENATO – Secretária Executiva (referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017) – Gozo: 13.01.2020 a 30.01.2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CB3CC49A



RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2019

Constitui Comissão Especial do Concurso Público para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público nº 01/2020.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 01/2020:

1. MARA CRISTINA DE PAULA
RG: 5.616.823-0
CPF: 794.639.839-53
Cargo: Agente Administrativo

2. GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
RG: 5.398.861-0
CPF: 774.740.749-15

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE O PERÍODO DE FÉRIAS – 1.º PERÍODO (18 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada:

DÉBORA MARIA SERENATO – Secretária Executiva (referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017) – Gozo: 13.01.2020 a 30.01.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Emerson Vidal dos Santos

PORTARIA N.º 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANO SLUÇARZ, portador da carteira de identidade registro geral n.º 9.738.161-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e com número de inscrição no C.P.F./M.F. n.º 087.812.939-17, para exercer pelo REGIME ESTATUTÁRIO, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em virtude de sua APROVAÇÃO e 5.ª CLASSIFICAÇÃO no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 realizado por esta Câmara Municipal.

ONOMEADO, JULIANO SLUÇARZ, deverá comparecer na Secretaria da Sede da Câmara Municipal, sito à Praça Manoel Ogeiro Dias, 26, no PRAZO de até 30 dias, a contar da data da publicação desta PORTARIA no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para POSSE (ATOS DE POSSE) e EXERCÍCIO.

Emerson Vidal dos Santos

PORTARIA N.º 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE O PERÍODO DE FÉRIAS – 2.º PERÍODO (15 DIAS) – da Servidora da Câmara Municipal na sequência nominada:

ANGELITA KAVA – Contadora (referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 14/06/2019) – Gozo: 13.01.2020 a 27.01.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Emerson Vidal dos Santos

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDETEIXEIRASOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;

II – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para

o período de 02/01/2020 a 31/12/2020:

Luiz Henrique Pereira – Presidente;

Débora Maria Serenato – Membro;

Angelita Kava – Membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Emerson Vidal dos Santos

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDETEIXEIRASOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;

II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020:

Luiz Henrique Pereira – Presidente;

Débora Maria Serenato – Membro;

Angelita Kava – Membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Emerson Vidal dos Santos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2020.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$2.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de janeiro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2020.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$6.000,00.

Empresa: OI S.A.

Prazo: exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CUBA NA ESTRADA